

828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 959 - Incentivo CMDCA - FIA / SMAS, 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, 1024 - Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	827*	5.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	959*	569,36
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	828*	1.796,23
25020.14.243.0010.6.015	4.4.50.42	076*	1,71
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734	14.744,72
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	934	140.000,00
25030.08.244.0009.6.016	33.90.39	676	3.808,48
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	934	100.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	675	4.800,44
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8812	30.826,98
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	815*	195.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8815	5.023,82
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	824*	2.147,86
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8824	2.358,95
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	941	500.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	941	100.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	941	100.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	984*	9,84
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	1024*	2.936,14
<b>TOTAL</b>			<b>1.209.024,53</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	771	675	Março	0,00	4.800,44	4.800,44
25	772	676	Março	0,00	3.808,48	3.808,48
25	790	934	Março	83.000,00	240.000,00	323.000,00
25	820	941	Março	70.000,00	700.000,00	770.000,00
25	840	8734	Março	0,00	14.744,72	14.744,72
25	850	8812	Março	5.000,00	30.826,98	35.826,98
25	860	8815	Março	33.000,00	5.023,82	38.023,82
25	880	8824	Março	20.000,00	2.358,95	22.358,95
25	881	076	Março	0,00	1,71	1,71
25	882	815	Março	0,00	195.000,00	195.000,00
25	883	824	Março	0,00	2.147,86	2.147,86
25	884	827	Março	0,00	5.000,00	5.000,00
25	885	828	Março	0,00	1.796,23	1.796,23
25	886	959	Março	0,00	569,36	569,36
25	887	984	Março	0,00	9,84	9,84
25	888	1024	Março	0,00	2.936,14	2.936,14
<b>Total</b>				<b>211.000,00</b>	<b>1.209.024,53</b>	<b>1.420.024,53</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 278 DE 09 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2009	Manutenção das atividades -Secretaria de Governo	2023	100%	3.303.000,00	100%	3.468.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.40	095	165.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	91	095	Março	0,00	165.000,00	165.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 281 DE 10 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	1.408.000,00	100%	2.164.898,19
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2023	100%	894.000,00	100%	4.104.480,75
6024	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2023	100%	25.115.000,00	100%	25.416.240,83
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	198.413.000,00	100%	199.612.124,83
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	522.757.000,00	100%	540.523.897,44
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2023	100%	38.886.000,00	100%	39.005.534,47
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2023	100%	3.721.000,00	100%	3.752.927,26
6030	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2023	100%	6.933.000,00	100%	7.044.000,00
6031	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2023	100%	19.757.000,00	100%	19.839.500,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde – ACS	2023	100%	12.326.000,00	100%	12.676.000,00

\*Alteradas conforme Decretos: 27, 49, 78, 131, 138, 156, 168 e 188/2023.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	1496	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>236.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	220.000,00